



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-
ESTRUTURA DE TRANSPORTES

DIRETORIA GERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTITUTO DE PESQUISAS
RODOVIÁRIAS

Rodovia Presidente Dutra, km 163
Centro Rodoviário – Vigário Geral
Rio de Janeiro – RJ – CEP 21240-000
Tel/fax: (21) 3371-5888

NORMA DNIT 097/2007 – PRO

Elaboração de Diário de Obra do DNIT Procedimento

Autor: Instituto de Pesquisas Rodoviárias / IPR

Processo: 50.607.001.970/2007-56

Aprovação pela Diretoria Colegiada do DNIT na reunião de 12/06/2007

Direitos autorais exclusivos do DNIT, sendo permitida reprodução parcial ou total, desde que citada a fonte (DNIT), mantido o texto original e não acrescentado nenhum tipo de propaganda comercial.

Palavras-chave:

Diário de Obra, supervisão, fiscalização

Nº total de
páginas

7

Resumo

Este documento define o Diário de Obra (DO), tal como deve ser usado no âmbito do DNIT para obras rodoviárias, apresenta um formulário específico para o DO e dá instruções de preenchimento para cada um dos elementos envolvidos em sua elaboração.

Abstract

This document defines the Daily Job Record (DO) to be used within the scope the DNIT for road works, gives out a form model for the Record and instructions on how to fill in it for each part involved in its making.

Sumário

Prefácio	1
1 Objetivo	1
2 Campo de aplicação.....	1
3 Definições	1
4 Lançamentos e registros obrigatórios	2
5 Fornecimento e manutenção do DO	3
6 Considerações gerais.....	3
Anexo A.....	5
Anexo B.....	6
Índice geral.....	7

Prefácio

Esta Norma foi preparada pelo Instituto de Pesquisas Rodoviárias visando à padronização na elaboração e apresentação do Diário de Obra (DO) para ser usado no âmbito do DNIT para obras rodoviárias.

1 Objetivo

Estas Instruções têm por objetivo o estabelecimento, no âmbito do DNIT, de regras gerais para a elaboração do documento intitulado Diário de Obra (DO), de forma sistemática, ordenada e uniforme.

2 Campo de aplicação

O campo de aplicação do DO abrange todos os tipos de obras rodoviárias praticadas no DNIT, inclusive as executadas sob o regime de delegação.

O aplicativo deverá também se estender aos serviços de conservação rodoviária, bem como, mediante as devidas adequações e ajustes, aos serviços de consultoria. Neste último caso, o título “Diário de Obra” poderá sofrer adequações.

3 Definições

3.1 Construtora

Empresa contratada para execução da obra.

3.2 Supervisora

Empresa de consultoria contratada para supervisionar a execução da obra.

3.3 Fiscalização

Ação contínua e atenta realizada por engenheiro do DNIT, objetivando acompanhar a execução material da obra, verificar a fiel observância do que foi projetado, especificado e contratado, e avaliar o desempenho da Construtora na execução dos serviços.

O engenheiro do DNIT, denominado Fiscal, será designado pelo Superintendente Regional no Estado da Federação em que a obra será executada, recaindo a escolha preferencialmente sobre o Engenheiro Supervisor da Unidade Local responsável pelo segmento onde a obra será executada.

3.4 Diário de Obra

Documento de informação, controle e orientação, preparado de forma contínua e simultânea à execução da obra, cujo teor consiste no registro sistemático, objetivo, sintético e diário dos eventos ocorridos no âmbito da obra, bem como de observações e comentários pertinentes, sujeitando-se às normas e procedimentos descritos a seguir.

4 Lançamentos e registros obrigatórios

O DO é preenchido nos campos apropriados pela Construtora, pela Supervisora e pela Fiscalização do DNIT (Ver Anexo A). Obviamente, cada um dos três setores envolvidos vê e considera a obra a partir de um prisma específico, e essas diferenças de perspectivas podem gerar discrepâncias entre os relatos e anotações. Um dos objetivos do DO é permitir que, em momento adequado, essas diferenças sejam esclarecidas e resolvidas para o bom prosseguimento da obra. Outrossim, é preferível que sempre o mesmo elemento de cada setor escreva no DO, evitando assim o conflito interno de opiniões e estilos. Deverão ser obrigatoriamente lançados e registrados no DO:

4.1 Pela Construtora:

- a) As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;

- b) As falhas nos serviços de terceiros não sujeitos à sua ingerência;
- c) As consultas feitas à Supervisora e à Fiscalização do DNIT;
- d) As respostas às interpelações da Supervisora e da Fiscalização do DNIT;
- e) As datas de início e de conclusão das etapas, referidas ao cronograma aprovado;
- f) Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos, suas causas, conseqüências e métodos usados para corrigi-los;
- g) A eventual escassez de material que resulte em dificuldade para execução da obra ou serviço;
- h) Outros fatos pertinentes que, a seu critério, possam e devam ser objeto de registro.

4.2 Pela Supervisora:

- a) Os mesmos dados e informações especificados para a Construtora;
- b) Observações e análises sobre o comportamento da Construtora no cumprimento de suas obrigações contratuais, e também sobre registros e lançamentos feitos pela Construtora no DO.

4.3 Pela Fiscalização do DNIT:

- a) A atestação ou não da validade dos registros e lançamentos feitos pela Construtora e pela Supervisora;
- b) Juízo formado sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;
- c) As soluções às consultas registradas ou formuladas pela Construtora ou pela Supervisora no Diário de Obra, com envio de correspondência simultânea para o Superintendente Regional do Estado da Federação ao qual a obra está restrita;
- d) Críticas, ressalvas e restrições a respeito dos trabalhos ou do desempenho da Construtora e da Supervisora, seus prepostos e suas equipes;

- e) Determinação de providências para o cumprimento dos cronogramas, do projeto e das especificações estabelecidos;
- f) Outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho da Fiscalização.

5 Fornecimento e manutenção do DO

O DO, na forma definida em 3.4, deve ser desenvolvido em livro próprio, encadernado, com paginação numerada de forma corrida, conforme o Modelo padronizado nesta Instrução – folha única no formato A4 para cada dia, incluindo domingos e feriados, quando for o caso, cobrindo o período acumulado a ser estabelecido em função do prazo de execução das obras. Deve ser fornecido pela Construtora, mantido sob a sua guarda e responsabilidade, e colocado em local acessível à Supervisora e à Fiscalização do DNIT.

Havendo necessidade de espaço complementar, os registros podem ser feitos no verso da folha.

6 Considerações gerais

6.1 O DO contém o resultado das inspeções e observações rotineiramente efetuadas pela Supervisora e pela Fiscalização do DNIT, no universo da obra contratada, com a finalidade de:

- Avaliar e acompanhar o desempenho da Construtora contratada;
- Aferir o cumprimento das disposições contratuais por parte da Construtora.

6.2 O desempenho da Construtora deve ser apreciado pela Supervisora e pela Fiscalização do DNIT em toda a sua abrangência, englobando as atividades executivas propriamente ditas, assim como todas as questões que, direta ou indiretamente, participem do complexo da construção rodoviária e nele exerçam alguma influência.

Neste sentido, as inspeções e observações devem contemplar os seguintes quesitos:

- Equipamentos;
- Pessoal;

- Instalações;
- Cronograma Físico;
- Qualidade;
- Atendimento à Fiscalização;
- Administração da Obra; e
- Atendimento Ambiental.

6.3 Para aferição do cumprimento dos dispositivos contratuais, deve ser considerada a seguinte documentação:

- Edital de Licitação da Obra;
- O Projeto de Engenharia respectivo;
- As Especificações Gerais, Particulares ou Complementares correspondentes;
- A Proposta da Construtora apresentada na Licitação e o Contrato de Obra decorrente;
- A Licença de Instalação, outras exigências de caráter ambiental e o Plano Básico Ambiental (PBA) aprovado pelo órgão ambiental competente;
- O Plano de Trabalho apresentado e os respectivos Planos de Ataque à obra;
- O Cronograma Físico-Financeiro da Obra;
- O Cronograma de “Mobilização dos Recursos” apresentado pela Construtora, envolvendo equipamentos, viaturas, pessoal e material.

6.4 As inspeções e observações diárias deverão ser procedidas em consonância com o disposto em 6.2.

A partir de tais procedimentos e com base no confronto com a documentação de referência indicada em 6.3, a Fiscalização do DNIT, para efeito de registro no Diário de Obra, deverá, obrigatoriamente, identificar e enfatizar as situações que, de forma significativa, correspondam a “não-conformidades contratuais”, ou seja, eventos com “caráter restritivo”.

6.5 O DO não se superpõe à medição da obra. É, portanto, dispensável o lançamento ou registro no Diário de Obra de dados técnicos ou elementos afins, de quantitativos e respectivas memórias de cálculo, os quais integram, na

forma ordinariamente adotada pelo DNIT, o Corpo da Medição da Obra.

- 6.6** Ao fim de cada mês, os registros efetuados diariamente no DO deverão ser objeto de uma análise conjunta (Construtora, Supervisora e Fiscalização do DNIT), com o objetivo de definir o desempenho mensal da Construtora, bem como de subsidiar, quando for o caso, o processo de decisão por parte dos setores competentes do DNIT.

Por ocasião da análise conjunta realizada a cada mês deverá ser lavrada Ata que materialize as resoluções e as deliberações adotadas.

_____/Anexos

Anexo A - Diário de Obra



DIÁRIO DE OBRA

Nº DA FOLHA

DATA (dd/mm/aa)

OBRA

CONTRATO Nº

CONSTRUTORA

SUPERVISORA

TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL
-----	----------	---------	--------------

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
---	---	---	---	---	---	---

1 – SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

IMPLANTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO (PISTA/ACOSTAMENTO)	DRENAGEM E OBRAS-DE-ARTE	OBRAS COMPLEMENTARES	ATENDIMENTO AMBIENTAL	OUTROS

2 – EVENTOS COM RESTRIÇÕES

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE

3 – COMENTÁRIOS DA SUPERVISORA

4 – COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO DO DNIT

5 – CONSIDERAÇÕES DA CONSTRUTORA

ENGº DA CONSTRUTORA	ENGº DA SUPERVISORA	ENGº FISCAL DO DNIT
---------------------	---------------------	---------------------

Anexo B - Instruções para preenchimento do Diário de Obra

Para efeito de preenchimento do Diário de Obra, de conformidade com a configuração preconizada no Anexo A, deverão ser devidamente observados os dados indicados nos itens que se seguem.

1. SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

Indicar as atividades desenvolvidas em cada grupo. Exemplos:

- **IMPLANTAÇÃO:** Desmatamento, Terraplenagem.
- **PAVIMENTAÇÃO: (PISTA/ACOSTAMENTO):** Regularização, Reforço, Sub-base, Base, Imprimação, Pintura de Ligação / Revestimento.
- **DRENAGEM E OBRAS-DE-ARTE:** Drenagem, Obras-de-Arte Correntes, Obras-de-Arte Especiais.
- **OBRAS COMPLEMENTARES:** Revestimento Vegetal, Sinalização, Cercas, Defensas e Outras.

2. EVENTOS COM RESTRIÇÕES

- Assinalar (letra R) o campo relativo ao tópico para o qual está sendo apontada uma restrição;
- Registrar, quando for o caso, a não-ocorrência de restrições em qualquer campo.

3. COMENTÁRIOS DA SUPERVISORA

- Efetuar os lançamentos e registros obrigatórios, conforme item 4 desta Norma.

4. COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO DO DNIT

- Efetuar os lançamentos e registros obrigatórios, conforme item 4 desta Norma.
- Apresentar a listagem das Ordens de Serviço expedidas, com a indicação da localização (segmento) correspondente e natureza do respectivo serviço;
- Comentar os itens assinalados (R) para os Eventos com Restrições, enfatizando os casos de reincidência/continuidade de “não-conformidades contratuais”.

5. CONSIDERAÇÕES DA CONSTRUTORA

- Efetuar os lançamentos e registros obrigatórios, conforme item 4 desta Norma.
- Apresentar ponderações e explicações acerca dos aspectos restritivos apontados pela Supervisora ou pela Fiscalização do DNIT;
- Propor prazos, compatíveis com a magnitude das restrições apontadas, para o saneamento das “não-conformidades”;
- Enfocar, quando ocorrentes, as situações pendentes relacionadas com “Notas de Serviço”, “Liberação de Jazidas” e Liberação da “Faixa de Domínio”.

NOTA:

Após os lançamentos e registros nos campos (3, 4 e 5), os possíveis espaços vazios deverão ser “inutilizados” por uma linha diagonal, evitando-se assim a possibilidade de um preenchimento extemporâneo.

Índice Geral

Abstract	1	Prefácio	1
Anexo A – Diário de Obra	5	Resumo	1
Anexo B – Instruções para Preenchimento do Diário de Obra	6	Sumário	1
Campo de aplicação 2	1	Supervisora 3.2	2
Considerações gerais 6	3		
Construtora 3.1	1		
Definições 3	1		
Diário de Obra 3.4	2		
Fiscalização 3.3	2		
Fornecimento e manutenção do DO 5	3		
Índice geral	7		
Lançamentos e registros obrigatórios 4	2		
Objetivo 1	1		
Pela Construtora 4.1	2		
Pela Fiscalização do DNIT 4.3	2		
Pela Supervisora 4.2	2		
